



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.316
De 02 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.874, de 02 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 808.145,78 (oitocentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para atender a execução da reestruturação da frota, aquisição de uniformes e adequação de equipamentos da Guarda Civil Municipal, com recurso oriundo do convênio 798419/2013, conforme demonstrativo abaixo:

31	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02	COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	Segurança Pública		
06.122	Administração Geral		
06.122.0086	Ações Voltadas à Segurança Pública		
06.122.0086.2.544	Fortalecimento da Guarda Civil Municipal – Ministério da Justiça – Convênio nº 798419/2013		R\$ 808.145,78
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	446.874,72
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências de convênios federal - vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	338.387,76
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências de convênios federal – vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.883,30
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências de convênios federal - vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de convênio firmado com o Ministério das Cidades, sendo:




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Convênio nº 798419/2013 (Fortalecimento da Guarda Civil Municipal com reestruturação da frota, aquisição de uniformes e adequação de equipamentos)
RECURSOS DE CONVÊNIO.....R\$ 808.145,78

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075/13 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 8.753/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864/16 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 07/fevereiro/17 - Ano 112 - Nº 32.